



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.333

Processo : 1260012003-00 – (200813882-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Terra Santa
Assunto : Prestação de Contas – Exercício de 2003
Interessado : **Adalberto Cavalcante Anequino**
Relatora : Conselheira **Rosa Hage**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Terra Santa. Exercício financeiro de 2003. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Executivo.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 416 a 421 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir parecer prévio, recomendando à **Câmara Municipal de Terra Santa**, a aprovação das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do **Sr. Adalberto Cavalcante Anequino**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de maio de 2012.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheira **Rosa Hage**
Relatora

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antônio José e a Procuradora Maria Regina Cunha.